

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2007, que *institui a data de 10 de dezembro como o Dia da Inclusão Social.*

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que institui o Dia da Inclusão Social, na data de 10 de dezembro, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância dos direitos humanos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Com frequência a inclusão social está associada às pessoas com deficiência física e sensorial, que necessitam, para sua inclusão, de ações do governo e da comunidade em termos de acessibilidade e adaptação do ambiente urbano, como a instalação de rampas de acesso, ou da adoção de procedimentos técnicos, como cardápios em Braille nos restaurantes ou sinais sonoros nos cruzamentos de pedestres.

No âmbito das medidas de inclusão social orientadas para a inclusão social dos deficientes físicos e sensoriais – citamos, como exemplo, a campanha para o esclarecimento do público sobre o direito de o portador de deficiência visual ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado do cão-guia, direito esse garantido pela Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

Entretanto, a inclusão social também pode ser definida de forma mais ampla como uma ação, ou conjunto de ações, com o objetivo de combater a exclusão social associada a pessoas cuja classe social, etnia, cor da pele, idade, nível educacional ou de renda, não permitem que usufruam dos direitos fundamentais da vida em sociedade.

Atualmente estão em execução vários programas com o objetivo de promover a inclusão social, dentre os quais mencionamos o Bolsa Família, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o programa odontológico Brasil Soridente, o Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Como relatado na justificativa do projeto em pauta, a proposição da criação do Dia da Inclusão Social no dia 10 de dezembro, dia da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, é uma forma de sensibilizar a opinião pública sobre o tema, por meio de debates, atividades, mobilizações e outras formas concretas de promoção dos direitos humanos.

III – VOTO

Em face do exposto, e satisfeitos os preceitos de constitucionalidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e mérito, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2007, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator